

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO	REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2021 INEXIGIBILIDADE N° 02/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ: 00.274.545/0001-90
CONTRATADO:	SSF MEDICAL HEALTH LTDA Inscrito no CNPJ sob n°: 47.924.400/0001-44
OBJETO:	SUPPLY DE MATERIAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR:	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
ASSINATURA:	23 de Agosto de 2022
VALIDADE:	86 (oito) MESES.

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: <http://www.juranda.pr.gov.br>

ATA 9/2022	PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 2/2022
A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 3º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório. Pregão presencial 2/2022, assinado em 21/02/2022, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DIVISÃO DE FARMÁCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.	
Fornecedor:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02
Itens	Descrição
	Qtd. Licitada
	Vlr. Unitário
	Qtd. Pendente
	Vlr. Total

8	BR026168 - ACIDO ASPIRICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 20 ML (05040088)	200	R\$1,4500	0	R\$0,00
11	BR026170 - AMBROXOL, DOSAGEM: 1.500 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 1500 MG (05040012)	1.500	R\$0,1400	0	R\$0,00
31	BR026171 - AMBROXOL, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 1.000 MG (05040044)	1.000	R\$0,1470	1.500	R\$220,50
32	BR026172 - AMBROXOL, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 100 MG (05040045)	1.000	R\$0,1380	1.000	R\$138,00
33	BR026173 - ASPIRINO, TIPO: 200 MG/ML, FORMA: FARMACEUTICA-XAROPE - FRASCO DE 120 ML (05040188)	5.000	R\$0,0900	0	R\$0,00
34	BR026174 - ASPIRINO, TIPO: 200 MG/ML, FORMA: FARMACEUTICA-XAROPE - FRASCO DE 120 ML (05040189)	2.000	R\$0,1000	200	R\$20,00
35	BR026175 - ASPIRINO, TIPO: 200 MG/ML, FORMA: FARMACEUTICA-XAROPE - FRASCO DE 120 ML (05040190)	2.000	R\$0,1600	0	R\$0,00
36	BR026176 - ASPIRINO, TIPO: 200 MG/ML, FORMA: FARMACEUTICA-XAROPE - FRASCO DE 120 ML (05040191)	50.000	R\$0,1050	0	R\$0,00
40	BR026854 - TRAMADOL, DOSAGEM: 50 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 50 MG (05040262)	4.000	R\$0,1850	3.000	R\$556,80
48	BR027283 - ASPIRINO, TIPO: 200 MG/ML, FORMA: FARMACEUTICA-XAROPE - FRASCO DE 120 ML (05040188)	500	R\$2,7000	250	R\$17,50
49	BR027284 - ASPIRINO, TIPO: 200 MG/ML, FORMA: FARMACEUTICA-XAROPE - FRASCO DE 120 ML (05040189)	500	R\$2,8800	140	R\$403,20
50	BR027285 - ASPIRINO, TIPO: 200 MG/ML, FORMA: FARMACEUTICA-XAROPE - FRASCO DE 120 ML (05040190)	50	R\$4,7000	0	R\$0,00
54	BR027662 - ESCOPOLARINA, TIPO: 0,033 MG/ML, FORMA: FARMACEUTICA-XAROPE - FRASCO DE 20 ML (05040178)	1.500	R\$5,9500	740	R\$4,403,00
68	BR031505 - ÁGUA DE TOALHA, TIPO: 1000ML, FORMA: FARMACEUTICA-XAROPE - FRASCO DE 1.000 ML (05040177)	1.000	R\$0,4100	1.000	R\$410,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (21/02/2023).

Juranda - PR, 23 de Agosto de 2022.

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

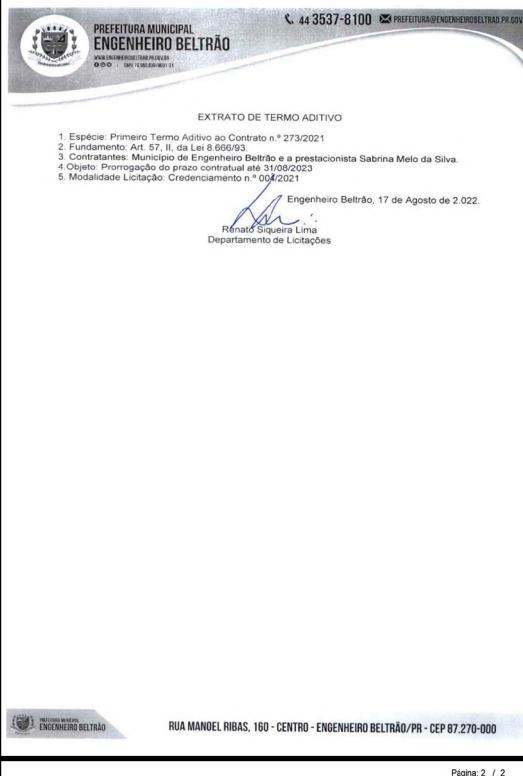
Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br



CNPJ N° 44.3537-8100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 27/2021
 2. Fundamento: Art. 27, II, da Lei 8.666/93.
 3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a prestacionista Sabrina Melo da Silva.
 4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/08/2023
 5. Modalidade Licitação: Credenciamento n° 004/2021

Engenheiro Beltrão, 17 de Agosto de 2.022.

Renato Siqueira Lima

Departamento de Licitações



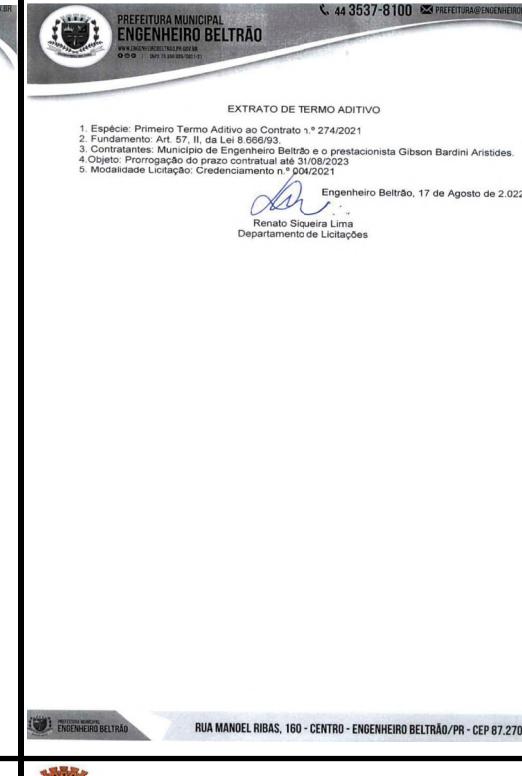
CNPJ N° 44.3537-7100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 27/2021
 2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
 3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a prestacionista Gabriela Cordila Torres Stabile
 4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/08/2023
 5. Modalidade Licitação: Credenciamento n° 004/2021

Engenheiro Beltrão, 17 de Agosto de 2.022.

Renato Siqueira Lima

Departamento de Licitações



CNPJ N° 44.3537-8100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 27/2021
 2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
 3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a prestacionista Gibson Bardin Aristides.
 4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/08/2023
 5. Modalidade Licitação: Credenciamento n° 004/2021

Engenheiro Beltrão, 17 de Agosto de 2.022.

Renato Siqueira Lima

Departamento de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022

Processo Adm.: 136/2022
Data do Processo: 04/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável(s) desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 136/2022
 b) Nr. Licitação: 56/2022 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação: 20/08/2022
 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALHA E RUFO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR

Lote: 1

Participante: SIVALDO BEZERRA DOS SANTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CALHA AQUA FURTADA CORTE 40, NA CHAPA 28, COLOCADA TIRAR 10,00 UN	89,34		89,34	8.934,00
2	RUFO CORTE 30, NA CHAPA 28, COLOCADA TIRAR MEDIDAS NO 50,00 M LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO, VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO	89,35		89,35	8.467,50
3	CALHA AQUA FURTADA CORTE 40, NA CHAPA 28, COLOCADA TIRAR MEDIDAS NO 50,00 M LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO, VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO	89,35		89,35	8.467,50
4	CALHA MOLURADA CORTE 40, NA CHAPA 28 COLOCADA TIRAR MEDIDAS NO 50,00 M LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO, VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO	89,35		89,35	8.467,50
5	CALHA MOLURADA CORTE 40, NA CHAPA 28 COLOCADA TIRAR MEDIDAS NO 50,00 M LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO, VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO	89,35		89,35	8.935,00

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.196.755/0001-09

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8.002.12.361.005.2.032	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fiscais Pessoal Civil (186)
101	Fundeb mínimo 10% - inicio X do art. 212-A da CF
	20000,00
	TOTAL
	90000,00

Art. 39º- Fica Incluído na Lei nº 2389/2021 de 30/06/2021 (LDO-2022) e também na Lei nº 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2022.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Leila Mota Andrade
Prefeita Municipal



AVISO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens:

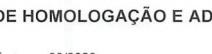
Lote	Iten	Qtd	U.M	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2	1	UND	Selos de segurança (autocadre stermax 45 lts)	90,00	180,00
1	2	1	UND	Manopula Completo (autocadre stermax 45 lts)	450,00	450,00
1	3	1	CONJ	Conjunto de mangueira interna autocadre (stermax 45 lts)	190,00	190,00
1	4	1	svc	Mão de obra (autocadre stermax 45 lts)	500,00	500,00
1	5	2	UND	Selos de segurança (autocadre stermax 40 lts)	90,00	180,00
1	6	1	UND	Manopula Completo (autocadre stermax 40 lts)	450,00	450,00
1	7	1	CONJ	Conjunto de mangueiras internas (autocadre stermax 40 lts)	190,00	190,00
1	8	1	CONJ	Conjunto de mangueiras externas (autocadre stermax 40 lts)	500,00	500,00
1	9	1	svc	Mão de obra (autocadre stermax 40 lts)	500,00	500,00
1	10	1	UND	Transformador (Bomba a vácuo)	290,00	290,00
1	11	1	UND	pala de stat (Bomba a vácuo)	250,00	250,00
1	12	1	UND	contactor (Bomba a vácuo)	300,00	300,00
1	13	1	UND	guincho (Autocade Dílate)	280,00	280,00
1	14	2	UND	selo de segurança (Autocade Dílate)	90,00	180,00
1	15	1	CONJ	Conjunto de mangueiras internas (Autocade Dílate)	180,00	180,00
1	16	1	UND	termotubo (Autocade Dílate)	250,00	250,00
1	17	1	svc	Mão de obra (Autocade Dílate)	500,00	500,00
1	18	3	UND	Manopula Completo (Autocade digital 21 lts)	350,00	1.050,00
1	19	1	svc	Mão de obra (Autocade digital 21 lts)	100,00	100,00
1	20	360	pcd	Farrim de manilaca de 1kg ; toranha tipo 1, grão seco e subgrupo fino	5,39	1.940,40
1	21	2	UND	Válvula de retenção solitária de 50 mm	66,95	133,90

Prazo de execução conforme requerimento da secretaria

Local de entrega: Conforme requisições.

Início das vendas: em conjunto com o fechamento das licitações através do e-mail licitacao@boesperanca@gmail.com, até 23/09/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 26/08/2022 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 23 de Agosto de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 60/2022

REQUERENTE: Todas Secretarias

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de eletrico

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico

VALOR MÁXIMO: 359.988,18 (trezentos e cinquenta nove mil, novecentos oitenta e oito reais dezento centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e 10.520/02.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame(s) ao(s) seguinte(s) (s) fornecedor(es):

1) REALUZ-COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 67.456.636/0001-84 no valor total dos itens vendidos de R\$ 124.690,19 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

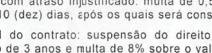
2) MADEIREIRA RONQUITA LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 76.905.157/0001-94 no valor total dos itens vendidos de R\$ 54.180,24 (cinquenta e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

3) REBEQUITA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 12.341.324/0001-72 no valor total dos itens vendidos de R\$ 42.721,63 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

4) TQM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 19.639.940/0001-53 no valor total dos itens vendidos de R\$ 40.795,00 (quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais e cinco reais).

5) GRAND COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 43.741.316/0001-74 no valor total dos itens vendidos de R\$ 22.613,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais).

Boa Esperança, 19 de agosto de 2022

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de execução durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V - Executar o contrato com atraço injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

9.1 O objeto contratual deve ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições de pagamento estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e comprovados, não devem ser considerados para o cômputo da prazo de entrega, e ações da Administração não serão consideradas como inadimplimento contratual.

9.3 O pagamento adiantado do objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.4 O objeto contratual deve ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições de pagamento estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.5 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.6 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.7 O objeto contratual deve ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições de pagamento estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.8 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.9 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.10 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.11 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.12 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.13 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.14 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.15 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.16 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.17 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.18 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.19 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.20 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.21 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.22 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.23 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.24 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.25 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.26 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.27 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.28 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.29 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.30 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.31 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.32 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.33 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.34 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.35 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.36 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.37 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.38 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.39 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.40 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.41 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.42 O pagamento adiantado do objeto deve ser devolvido à contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da Administração.

9.4

